

EDITAL PROPPG/PROEX – 01/2024
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO
(PROEXT-PG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) - 2024, estabelecem normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados em concorrer nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu*
- 1.2. As informações referentes ao PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) – 2024 estão disponíveis em: [PROEXT-PG Capes](#)

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG

O Programa PROEXT-PG da CAPES tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das **atividades de extensão no âmbito da pós-graduação**, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Dentre os objetivos específicos da presente proposta pode-se destacar:

- I – Articular ações de ensino, pesquisa e extensão na UEL, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
- II – Favorecer a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de extensão aprovados e desenvolvidos na UEL, no âmbito da pós-graduação *Stricto sensu*;
- III – Priorizar o desenvolvimento de atividades de extensão alinhadas às necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, os direitos humanos, e a melhoria da qualidade de vida.

IV – Promover a interdisciplinaridade e integração entre discentes (graduação e pós-graduação) e docentes de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo a colaboração entre os PPG da UEL;

V - Estabelecer mecanismos e critérios de acompanhamento das ações de extensão dentro do âmbito dos PPG, e que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações, de forma compartilhada entre as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) e a de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX);

VI - Incentivar a cooperação e parcerias da UEL com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar a transferência deste conhecimento para a sociedade, na forma novos produtos, processos, soluções tecnológicas, serviços e recursos humanos altamente qualificados.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Estão disponíveis para este Edital até R\$ 539.000,00 em recursos de custeio, oriundos do Programa PROEXT-PG UEL (Portaria conjunta CAPES/SESu nº 1, de 08 de novembro de 2023).

3.2 O valor máximo de solicitação para as propostas é de R\$ 11.000,00, a ser utilizado no período de 12 meses.

3.3. As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira, e atendimento a todas as exigências deste Edital, incluindo a análise dos itens constantes do orçamento.

3.4. Os recursos orçamentários poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, desde que estejam diretamente relacionados à execução das ações de extensão propostas e observado o teto de solicitação por proposta:

- Material de Consumo: materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão.

- Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades diretamente relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação.

- Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação.

- Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros).

- Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica): contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros diretamente necessários para o desenvolvimento das atividades de extensão.

- Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

3.5. Os recursos concedidos no âmbito deste edital **não poderão** ser utilizados para pagamento de bolsas ou material permanente.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. O (A) Coordenador (a) da proposta deverá ser **docente credenciado (a) em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL**.

4.2. O (A) coordenador(a) deve participar como Coordenador (a) ou Colaborador (a) em **Projeto/Programa de Extensão “em execução”**, com vigência compatível com a vigência deste Edital, e que tenha proposições com impacto na sociedade e transformação social alinhadas com os objetivos específicos deste Edital.

4.3. As propostas apresentadas deverão contar com a participação de estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em PPG *Stricto sensu* da UEL.

4.4. As propostas apresentadas deverão contar com a anuência da Coordenação do PPG. Cada PPG poderá dar anuência para uma única proposta.

4.5. Se a Coordenação de algum PPG der anuência em mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira proposta recebida.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento completo e envio do formulário

<https://forms.gle/GXJdmtJ8HrBWvKkQ6>

5.2 Período de inscrição: 19/08/2024 a 25/09/2024 (Conforme Cronograma)

5.3 Documentos obrigatórios para inscrição (que devem ser anexados no formulário de inscrição online):

5.3.1. Espelho do Projeto/Programa de Extensão cadastrado na PROEX.

5.3.2. Termo de anuência da Coordenação do PPG (Anexo1).

5.3.3. Plano de Trabalho (Anexo 2).

5.3.4. Orçamento Detalhado (Anexo 3).

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	29/07/2024	PROPPG e PROEX
Inscrições das Propostas	19/08/2024 a 25/09/2024	Docentes credenciados em PPG <i>Stricto sensu</i> da UEL participantes em Projetos/Projetos de Extensão
Avaliação das Propostas	26/09/2024 a 10/10/2024	PROEX/PROPPG
Divulgação Resultado Preliminar da Seleção	10/10/2024	PROEX/PROPPG
Recursos contra o Resultado Preliminar Recebimento dos recursos: https://forms.gle/8wt9S2MB6FgYriR3A	11/10/2024	Coordenadores das propostas
Avaliação dos Recursos	12/10/2024 a 16/10/2024	PROEX/PROPPG
Divulgação Edital de Resultado	17/10/2024	PROEX/PROPPG
Execução das propostas (Vigência: 12 meses)	21/10/2024 a 20/10/2025	Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação e Coordenadores das propostas
Entrega do relatório parcial (6 meses)	20/04/2025	Coordenadores das propostas
Entrega do relatório final (12 meses)	20/10/2025	Coordenadores das propostas
Período de validação do Relatório Final	20/10/2025 – 27/02/2026	PROEX/PROPPG

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

7.1. O pagamento dos itens de custeio solicitados na proposta será executado pelo(a) coordenador(a) do programa PROEXT-PG da UEL através da Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG mediante apresentação de **pesquisa de preço (orçamentos)**.

7.2. Para despesa do tipo **passagem**, além das regras acima, também deverão ser **obrigatoriamente** apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes, etc).

7.3. Apresentar os relatórios parcial e final, descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão (conforme modelo apresentado – Anexo 4).

7.4. Realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, assegurando que todo e qualquer material produzido no projeto inclua a logomarca da CAPES, em consonância com a Portaria CAPES 206/2018, além da logomarca do Programa PROEXT-PG.

7.5. Participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PROPPG e PROEX.

7.6. Participar da escolha de um representante dos Coordenadores de projetos para integrar o Comitê Gestor PROEXT-PG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Visando a transparência do processo, a qualquer momento, as Pró-Reitorias (PROPPG e PROEX) envolvidas, poderão divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e PROPPG.

Anexos deste Edital:

ANEXO 1. Modelo de Termo de Anuência da Coordenação do PPG

ANEXO 2. Plano de Trabalho

ANEXO 3. Orçamento Detalhado

ANEXO 4. Modelo de Relatório

Londrina, 26 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI**
Data: 26/07/2024 11:29:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE**
Data: 29/07/2024 08:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Expensão, Cultura e Sociedade
PROEX-UEL